

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, teve lugar a **23ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada.

O Senhor Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: a Senhora Secretária Elisa Santos, o Sr. Tesoureiro José Monteiro e os Srs. Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira, Margarida Tomás e Ana Inês Fernandes.

Leitura e aprovação da ata relativa à 22ª Reunião Ordinária de 9 de setembro de 2022.
Aprovada por unanimidade.

Resumo de Tesouraria: o Saldo de Tesouraria é de **496 477,01 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e sete euros e um cêntimo)** em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. ***O Executivo tomou conhecimento***

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente deu início à Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 - Proposta n.º 144/2022. Subscrita pelo Sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia – **9ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022/2026.**

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rúbricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Produções gráficas - PPA Projeto 1/2 (9.000,00€);
 - Conservação e reparação de equipamentos (Meio Ambiente) - PPA Projeto 7/3 (3.000,00€);
 - Conservação e reparação de equipamentos (Obras) - PPA Projeto 7/2 (1.100,00€);
 - Protocolo c/APEE da Escola da Fonte Santa - PPA Projeto 12/1 (365,00€);
 - Protocolo c/APEE da Escola do Fanqueiro - PPA Projeto 12/2(10,00€);
 - Transferências Correntes p/ instituições de caráter social - PPA Projeto 16/3

- (2.000,00€);-----
- Limpeza urbana - PPA Projeto 19/1 (50.000,00€);-----
 - Aquisição de materiais p/ manutenção de zonas verdes - PPA Projeto 21/2 (8.000,00€);-----
 - Animação espaço público - PPA Projeto 43/1(250,00€);-----
 - Manutenção de recintos desportivo - PPA Projeto 35/2 (3.000,00€);-----
 - Iniciativas Desportivas - PPA Projeto 54/1 (300,00€);-----
 - Reparação de arruamentos (aquisição de materiais) - PPA Projeto 36/1 (2.500,00€);---
 - Apoio ao Comércio Local (aquisição de serviços) - PPA Projeto 55/1 (2.000,00€);-----
 - Aquisição de Mobiliário Urbano (Meio Ambiente) - PPI Projeto 8/3 (3.000,00€);-----
 - Aquisição de Equipamento Administrativo - PPI Projeto 1/3 (100,00€);-----
 - Comunicações – Orçamento (400,00€);-----
 - Encargos com a saúde – Orçamento (7.100,00€);-----
 - Deslocações e estadas – Orçamento (500,00€);-----
 - Horas extraordinárias – Orçamento (10.000,00€);-----
 - Outros Bens – Orçamento (1.000,00€);-----
 - Outras Despesas Correntes – Orçamento (200,00€);-----
 - Gasóleo – Orçamento (3.000,00€).-----
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A e B, nomeadamente:---
- Ciclo de Concertos - PPA Projeto 30/1 (2.925,00€);-----
 - Manutenção de Parques Infantis - PPA Projeto 35/1 (23.000,00€);-----
 - Sinalização Horizontal - PPA Projeto 36/6 (12.700,00€);-----
 - Construção de Parque de Jogos Fanqueiro Fase I - PPI Projeto 3/8 (29.000,00€);-----
 - Construção de Parque Infantil – Pinheiro de Loures - PPI Projeto 9/2 (10.000,00€);-----
 - Aquisição de sinalização vertical - PPI Projeto 12/1 (4.000,00€);-----
 - Aquisição de Hardware - PPI Projeto 1/2 (100,00€);-----
 - Remunerações por doença maternidade/paternidade - Orçamento (20.500,00€);-----
 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria – Orçamento (5.400,00€);-----
 - Serviços bancários – Orçamento (200,00€).-----

Propõe-se que: -----
Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro,

na redação vigente, seja aprovada a 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento, 9ª ao Plano Plurianual de Ações e Plano Plurianual de Investimento 2022/2026.-----

--- **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.**-----

Ponto 2 - Proposta n.º 145/2022 – Subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia.
Contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal (Investimento), na Junta de Freguesia de Loures, visando a requalificação e reparação do espaço de jogo e recreio da Fonte Santa.-----

Considerando que:-----

- A. O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos municipais e órgãos das freguesias, particularmente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----
- B. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e novas exigências;-----
- C. À negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;-----
- D. Os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código de Procedimento Administrativo;-----
- E. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínio dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e atividades de proximidade e apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----
- F. A celebração de contratos interadministrativos adicionais para a concretização de obras ou investimentos em áreas ou equipamentos delegados encontra-se prevista no

- n.º 5 da clausula 23ª do Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Loures e as Juntas de Freguesia a 1 de julho de 2022;-----
- G. Foi realizado um trabalho de avaliação e estudo pela Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos da Câmara Municipal de Loures, relativo ao estado de conservação geral dos Espaços de Jogo e Recreio (EJR) existentes em espaço publico, espaços esse que devem cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- H. Após a apresentação da Avaliação e Necessidades de Intervenção em Espaços de Jogo e Recreio existentes em espaço público, estimou-se um valor de 70,21/m2 (setenta euros e vinte e um cêntimos) para a requalificação de EJR classificado como Carece de Intervenção urgente;-----
- I. A Câmara Municipal de Loures deliberou, por unanimidade, na 22ª Reunião Ordinária em 03.08.2022, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Loures, visando a requalificação e reparação do espaço de jogo e recreio da Fonte Santa, conforme minuta em anexo;-----
- J. A Assembleia Municipal de Loures aprovou a proposta de Contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal (Investimento), na Junta de Freguesia de Loures, visando a requalificação e reparação do espaço de jogo e recreio da Fonte Santa, na 11ª Sessão Extraordinária de 2022.09.15 da Assembleia Municipal de Loures, do Mandato 2021 – 2025; -----
- K. Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea i) do artigo 16º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com a Câmara Municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução e à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 9º, autorizar a celebração desses contratos;-----

Propõe-se que: -----

A Junta de Freguesia de Loures delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 9º, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Loures, visando a requalificação e reparação do espaço de jogo e recreio da

Fonte Santa, conforme minuta disponível para consulta. -----

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

Ponto 3 - Proposta n.º 146/2022 - Atribuição de apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Comissão da Festas e Melhoramentos da Capela da Ponte de Lousa, no âmbito da organização da Festa Anual. Subscrita pela Sra. Sra. Secretária Elisa Santos-----

Considerando que:-----

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Paróquia de Santa Maria de Loures – Comissão de Melhoramentos da Capela da Ponte de Lousa apresentou candidatura para Apoio não Financeiro - Técnicos, logísticos, materiais.-----
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures.-----
- C. A candidatura destinou-se à cedência de som e respetivo apoio técnico, com vista à realização da missa em Honra de Nossa Senhora de Monte Carmo. -----

Propõe-se que: -----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Comissão de Melhoramentos da Capela da Ponte de Lousa, com um custo estimado de €167,36 (cento e sessenta e sete euros e trinta e seis cêntimos).-----

-- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

Ponto 4 - Proposta n.º 147/2022 – Protocolo de cooperação entre a Junta de Freguesia de Loures e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI da Fonte Santa, no âmbito do Projeto MOVE IT. Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos-----

Considerando que: -----

1. A educação é uma vertente fundamental na formação dos cidadãos e uma área central para o desenvolvimento local da freguesia. -----
2. A implementação de projetos socioeducativos nas escolas da Freguesia, tem como objetivo contribuir para uma Escola Pública de qualidade e para todos, bem como formar cidadãos capazes de exercer a sua cidadania de forma autónoma, responsável e

participativa.-----

3. A Junta de Freguesia de Loures, no âmbito das suas competências, tem como objetivo promover, dinamizar e apoiar atividades educativas, de forma equitativa à comunidade escolar, sendo exemplo os protocolos de cooperação para o desenvolvimento de projetos de intervenção socioeducativa com as associações de pais das escolas básicas de freguesia.-----
4. A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância da Fonte Santa (APEEFS), criada em 2009, tem como objetivo principal difundir a atividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as ações conducentes ao bom funcionamento da escola, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instituição, a educação integral dos alunos, a criação e manutenção das instalações condignas, bem como a participação na organização de atividades de “Tempos Livres”.-----
5. A APEEFS se encontra a desenvolver o Projeto MOVE IT, destinado a crianças dos 3 aos 5 anos, integradas no jardim de infância das Escolas Básicas da Fonte Santa e da Murteira.--
6. A APEEFS pretende desenvolver o projeto MOVE IT no Jardim de Infância do Tojalinho.----
7. Os principais objetivos do projeto MOVE IT se relacionam com a promoção do bem-estar das crianças a nível físico, mental e emocional e o contacto lúdico e contextualizado entre as crianças e o inglês.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a realização de protocolo de cooperação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância da Fonte Santa.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

Ponto 5 - Proposta n.º 148/2022 - Atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas João Villaret, Luis Sttau Monteiro, 04 de Outubro e José Afonso, Loures, no âmbito dos Prémios de Mérito aos Melhores Alunos da Freguesia de Loures. Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos-----

Considerando que:-----

- A. Os prémios de mérito para os “Melhores Alunos da Freguesia de Loures” são atribuídos anualmente e têm por finalidade premiar os alunos do 6º ano, 9º ano,

CEF (Curso de Educação e Formação), PCA (Percurso Curricular Alternativo), 12º ano e cursos profissionais.-----

B. Os prémios de mérito são atribuídos aos primeiros e segundos classificados ao nível da melhor média.-----

C. As escolas envolvidas são: Escola Básica Luís de Sttau Monteiro; Escola Básica João Villaret; Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo; Escola Secundária José Afonso, Loures.-----

D. À semelhança dos anos letivos transatos, a Junta de Freguesia de Loures apoia financeiramente estes prémios.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*-----

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor de **€450,00** (quatrocentos e cinquenta euros):-----

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.05.01. .08.01	13/2	1057	1088	450,00

- **Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro**, no valor de **€450,00** (quatrocentos e cinquenta euros):-----

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.05.01 .08.01	13/2	1058	1089	450,00

- **Agrupamento de Escolas 4 de Outubro**, no valor de **€1050,00** (mil e cinquenta euros):-----

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.05.01 .08.01	13/2	1059	1090	1050,00

- **Agrupamento de Escola José Afonso, Loures, no valor de €825,00** (oitocentos e vinte e cinco euros):-----

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.05.01 .08.01	13/2	1060	1091	825,00

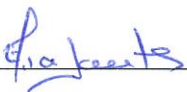
--- **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita** -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 13 de outubro de 2022

A Secretária da Junta de Freguesia



Elisa Santos

O Presidente da Junta de Freguesia



António Pombinho